PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1804 | 11/11/2026

Sumário

Executivo 2
Atas 2
Decretos 3
Diversos 10
Extratos 11
Portarias 13

Executivo

Atas

ATA Nº 51/2026 DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA.

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às 9h (nove horas), nas dependências da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, reuniu-se a Comissão de Habilitação designada para tratar do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, referente ao credenciamento de pareceristas de Arte e Cultura.

A pauta da reunião consistiu na verificação da existência de inscrições para o referido edital e na definição dos encaminhamentos administrativos necessários. Estiveram presentes: Vitória Andrade de Medeiros dos Santos (Presidente da Comissão), Flávia de Oliveira Barreto Macedo (1ª Secretária) e Monaliza Jaqcilda Braz (2ª Secretária).

Após a verificação, a Comissão constatou que **não houve inscrições para o Edital de Chamamento Público nº 003/2025**, não havendo, portanto, candidaturas a serem analisadas quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos, tampouco candidatos a serem classificados como habilitados ou inabilitados.

Diante da ausência de inscritos, a Comissão deliberou pelo registro da ocorrência em ata e pelo encaminhamento da informação para as providências administrativas cabíveis, incluindo sua publicação oficial, para fins de transparência e formalização do procedimento.

Vitória Andrade de Medeiros dos Santos

Presidente da Comissão de Habilitação

Flávia de Oliveira Barreto Macedo

1º Secretaria da Comissão de Habilitação

Monaliza Jaqcilda Braz

2º Secretaria da Comissão de Habilitação

Decretos

DECRETO Nº 4.718 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.718 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R$ 20.067.435,32** (vinte milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2428	2704	0000	10.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.92.00.00	R$ 102.000,00
1928	1501	0000	19.001.001.08.244.0042.2.039	3.3.90.32.00.00	R$ 222.000,00
1642	1540	1070	18.001.003.12.365.0018.2.111	3.1.90.11.00.00	R$ 400.000,00
1592	1540	1070	18.001.003.12.361.0018.2.077	3.1.90.11.00.00	R$ 1.890.000,00
1244	1500	1001	18.001.001.12.365.0018.2.110	3.1.90.11.00.00	R$ 300.000,00
1230	1500	1001	18.001.001.12.361.0018.2.077	3.1.90.11.00.00	R$ 2.000.000,00
1245	1500	1001	18.001.001.12.365.0018.2.110	3.1.90.13.00.00	R$ 100.000,00
1231	1500	1001	18.001.001.12.361.0018.2.077	3.1.90.13.00.00	R$ 600.000,00
1270	1500	1001	18.001.001.12.367.0018.2.155	3.1.91.13.00.00	R$ 250.000,00
2110	2573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.110	3.1.90.11.00.00	R$ 2.500.000,00
2104	2573	0000	18.001.002.12.362.0018.2.096	3.1.90.11.00.00	R$ 160.000,00

2128	2573	0000	18.001.002.12.366.0018.2.134	3.1.90.11.00.00	R$ 100.000,00
2131	2573	0000	18.001.002.12.366.0018.2.134	3.1.91.13.00.00	R$ 90.000,00
1314	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.077	3.1.90.11.00.00	R$ 2.000.000,00
1417	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.110	3.1.91.13.00.00	R$ 300.000,00
1318	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.077	3.1.91.13.00.00	R$ 150.000,00
711	1802	0000	03.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.30.00.00	R$ 7.200,00
723	1802	0000	03.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$ 900,00
725	1802	0000	03.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.94.00.00	R$ 13.200,00
726	1802	0000	03.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.96.00.00	R$ 12.200,00
727	1802	0000	03.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$ 3.800,00
384	1501	0000	02.012.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.30.00.00	R$ 393.074,88
392	1501	0000	02.012.001.04.122.0001.2.005	4.4.90.52.00.00	R$ 116.853,44
1278	1573	0000	18.001.002.12.365.0024.1.015	4.4.90.51.00.00	R$ 200.000,00
1347	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.086	3.3.90.39.00.00	R$ 400.000,00
1709	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.018	3.3.90.39.00.00	R$ 120.000,00
2269	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.077	3.1.90.16.00.00	R$ 100.000,00
114	1501	0000	02.004.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.39.00.00	R$ 236.207,00
2429	2573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.087	3.3.90.30.00.00	R$ 2.200.000,00

2023	2573	0000	18.001.002.12.362.0018.2.100	3.3.90.30.00.00	R$ 500.000,00
2430	2573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.124	3.3.90.30.00.00	R$ 1.550.000,00
2431	2573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.125	3.3.90.30.00.00	R$ 1.600.000,00
2432	2573	0000	18.001.002.12.366.0018.2.146	3.3.90.30.00.00	R$ 150.000,00
2433	2573	0000	18.001.002.12.367.0018.2.161	3.3.90.30.00.00	R$ 500.000,00
2434	1501	0000	05.001.003.10.128.0032.2.013	3.3.90.39.00.00	R$ 800.000,00
Total					**R$ 20.067.435,32**

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R$ 20.067.435,32** (vinte milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2368	2704	0000	10.001.001.15.452.0009.2.189	3.3.90.39.00.00	R$ 102.000,00
1929	1501	0000	19.001.001.08.244.0020.2.041	3.3.90.39.00.00	R$ 222.000,00
1618	1540	1070	18.001.003.12.365.0018.2.110	3.1.90.04.00.00	R$ 200.000,00
1679	1540	1070	18.001.003.12.367.0018.2.155	3.1.90.04.00.00	R$ 75.000,00
1664	1540	1070	18.001.003.12.366.0018.2.133	3.1.90.04.00.00	R$ 120.000,00
1639	1540	1070	18.001.003.12.365.0018.2.111	3.1.90.04.00.00	R$ 301.000,00
1588	1540	1070	18.001.003.12.361.0018.2.077	3.1.90.04.00.00	R$ 464.533,00

1597	1540	1070	18.001.003.12.361.0018.2.077	3.1.90.13.00.00	R$ 200.000,00
1625	1540	1070	18.001.003.12.365.0018.2.110	3.1.90.13.00.00	R$ 150.000,00
1682	1540	1070	18.001.003.12.367.0018.2.155	3.1.90.13.00.00	R$ 125.000,00
1668	1540	1070	18.001.003.12.366.0018.2.133	3.1.90.13.00.00	R$ 85.000,00
1646	1540	1070	18.001.003.12.365.0018.2.111	3.1.90.13.00.00	R$ 120.000,00
1629	1540	1070	18.001.003.12.365.0018.2.110	3.1.91.13.00.00	R$ 20.000,00
1685	1540	1070	18.001.003.12.367.0018.2.155	3.1.91.13.00.00	R$ 60.000,00
1669	1540	1070	18.001.003.12.366.0018.2.133	3.1.91.13.00.00	R$ 110.000,00
1651	1540	1070	18.001.003.12.365.0018.2.111	3.1.91.13.00.00	R$ 40.000,00
1600	1540	1070	18.001.003.12.361.0018.2.077	3.1.91.13.00.00	R$ 50.000,00
1621	1540	1070	18.001.003.12.365.0018.2.110	3.1.90.11.00.00	R$ 20.000,00
1681	1540	1070	18.001.003.12.367.0018.2.155	3.1.90.11.00.00	R$ 80.000,00
1666	1540	1070	18.001.003.12.366.0018.2.133	3.1.90.11.00.00	R$ 20.000,00
1633	1540	1070	18.001.003.12.365.0018.2.110	3.3.90.08.00.00	R$ 17.410,00
1687	1540	1070	18.001.003.12.367.0018.2.155	3.3.90.08.00.00	R$ 12.457,00
1654	1540	1070	18.001.003.12.365.0018.2.111	3.3.90.08.00.00	R$ 9.600,00
1671	1540	1070	18.001.003.12.366.0018.2.133	3.3.90.08.00.00	R$ 5.000,00
1604	1540	1070	18.001.003.12.361.0018.2.077	3.3.90.08.00.00	R$ 5.000,00

1229	1500	1001	18.001.001.12.361.0018.2.077	3.1.90.04.00.00	R$ 1.000.000,00
1249	1500	1001	18.001.001.12.365.0018.2.111	3.1.90.04.00.00	R$ 800.000,00
1250	1500	1001	18.001.001.12.365.0018.2.111	3.1.90.11.00.00	R$ 1.450.000,00
2097	2573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.077	3.1.90.04.00.00	R$ 2.850.000,00
2361	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.085	3.3.50.39.00.00	R$ 700.000,00
1555	1573	0000	18.001.002.12.367.0018.2.155	3.1.90.04.00.00	R$ 750.000,00
1556	1573	0000	18.001.002.12.367.0018.2.155	3.1.90.11.00.00	R$ 500.000,00
1315	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.077	3.1.90.13.00.00	R$ 500.000,00
722	1802	0000	03.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 37.300,00
2401	1501	0000	02.012.001.04.122.0027.2.009	3.3.90.37.00.00	R$ 226.035,51
418	1501	0000	02.012.001.06.181.0027.2.022	3.3.90.39.00.00	R$ 167.039,37
415	1501	0000	02.012.001.06.181.0027.2.021	3.3.90.39.00.00	R$ 115.000,00
2185	1501	0000	02.012.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.92.00.00	R$ 1.853,44
1287	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.005	3.3.90.39.00.00	R$ 700.000,00
1699	1500	0000	18.001.004.04.122.0001.2.005	3.3.90.92.00.00	R$ 26.000,00
1715	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.076	3.3.90.92.00.00	R$ 19.000,00
1741	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.084	3.3.90.39.00.00	R$ 75.000,00
115	1501	0000	02.004.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.40.00.00	R$ 156.820,00

151	1501	0000	02.004.001.23.695.0007.2.226	3.3.90.39.00.00	R$ 79.387,00
1978	2573	0000	18.001.002.12.361.0024.1.009	4.4.90.51.00.00	R$ 3.500.000,00
1979	2573	0000	18.001.002.12.361.0024.1.010	4.4.90.51.00.00	R$ 1.500.000,00
1981	2573	0000	18.001.002.12.365.0024.1.016	4.4.90.51.00.00	R$ 1.500.000,00
2425	1501	0000	05.001.003.10.122.0032.2.005	3.3.90.39.00.00	R$ 800.000,00
Total					**R$ 20.067.435,32**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.719 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
158	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.39.00.00	R$ 550.000,00
Total	R$ 550.000,00				

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1° são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2026, no valor de **R$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) na fonte de recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados, conforme processo administrativo .

Art. 3° - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diversos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº ARC-040127/000164/2026

Venho por meio deste, designar o servidor**, Aílson Rodrigues de Carvalho , matrícula: 34.240 Assessor IV, inscrito no CPF sob o nº.: 149.xxx.xxx-28**, e em substituição a servidora **Ana Stefhany Cortes da Silva – matrícula 56.011, Assessora Espacial VI, inscrito no CPF sob o n° 192.xxx.xxx-12** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº**ARC-040127/000164/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2026.

Secretária de Cultura e Economia Criativa

Ingrid Silveira Pendle

Matrícula: 71245

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040127/000164/2026

Venho por meio deste, designar a servidora, **Solimar Moreira Ribeiro Montanari - matrícula 56.579, Assessor II, inscrita no CPF sob o nº 909.XXX.XXX-72**, e em substituição, a servidora **Marcelly Rodrigues Rosa – matrícula 71.527, Assessora Especial VI, inscrito no CPF n° 150.XXX.XXX-07** para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo SEI nº ARC-040127/000164/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte)

dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2026.

Secretária de Cultura e Economia Criativa

Ingrid Silveira Pendle

Matrícula: 71245

Extratos

EXTRATO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 171/2026 INEXIGIBILIDADE

Processo nº: ARC – 040107/000500/2026

EXTRATO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 171/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretario RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 171/2026, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f”

1.1. Do Objeto: O objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para concepção, coordenação acadêmica, organização, realização e documentação de ação presencial de capacitação de agentes públicos, no âmbito do I Fórum Municipal de Fiscalização Contratual – Diretrizes Práticas, Integridade e Responsabilidade na Atuação do Fiscal, no Município de Arraial do Cabo/RJ, com programação de 02 (dois) dias e produtos associados expressamente aprovados pela Administração.

1.1.1. Contratada: INSTITUTO NEMESIS DE ESTUDOS AVANCADOS E PROJETOS-INEAP – CNPJ Nº 24.848.485/0001-36

2.1. Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021): A contratação é motivada pela necessidade de aprimoramento das competências dos agentes públicos encarregados da gestão, fiscalização e acompanhamento de contratos administrativos e parcerias com organizações da sociedade civil, em especial no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Arraial do Cabo.

1.2. Valor global: O valor total do serviço a ser contratado é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

1.1.2. Justificativa do preço: Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, FUNDO MINICIPAL DE SAUDE, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, III da Lei Federal nº 14.133/21.

2. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2026.

JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº 58.051

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO FORMAL Nº 005/2026

NOTIFICANTE: Fundo Municipal de Ação Social – CNPJ nº 14.991.618/0001-75.

NOTIFICADA: Eliane Carvalho da Cruz.

CONTRATO: nº 079/2026.

OBJETO: Notificação da locadora para adoção de providências destinadas à solução de infiltrações, umidade excessiva e possíveis vícios estruturais constatados no imóvel locado.

Prazo de 2 (dias) a contar dessa publicação.

Arraial do Cabo/RJ, 10 de novembro de 2026.

RAMOM LOUREIRO PLÁCIDO

Secretário de Desenvolvimento Social,

Trabalho, Renda e Direitos Humanos - Portaria 025/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:

130/2024

PROCESSO N°: 4344/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA : PULSE TELECOM LTDA

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de links para acesso a internet com sistema de segurança de rede (FIREWALL), plataforma de comunicação VOIP, plano de telefonia fixa comutada ou IP e locação de rede de dados envolvendo a sede administrativa do Fundo Municipal de Educação, as 13 (treze) unidades escolares presentes, novas unidades escolares a serem construídas e demais sedes vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (dose) meses, conforme cláusula contratual acostada a fl. 108, com vigência iniciando-se em 27/09/2025 e findando-se em 26/09/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O reajuste será realizado com base no acumulado do IPCA, de aproximadamente 4,26%, com base no relatório, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO VIGENTE	VALOR TOTAL VIGENTE	valor unitário reajustado conforme índice IPCA (4,26 %aproximadamente)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
2	Serviço de aluguel de rede metropolitana com suporte ao protocolo VPN (Virtual Private Network) WireGuard e Firewall nas bordas com monitoramento Anti-DDos e com infraestrutura para todos os pontos que serão fornecidos nas listas de endereços para comunicação multimidia e transporte de voz, dados e imagem utilizando tecnologia de INTERCONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA com velocidade de 300 (trezentos) megas por ponto (exceto na sede da secretaria com /32. Por 12 meses	SV.	19	R$ 681,40	R$ 12.946,60	R$ 710,42	R$ 13.498,12

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do contrato nº 130/2024 inicialmente vigorava de **R$ 155.359,20 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos),** após o percentual descrito na cláusula acima, passa a vigorar no montante **R$ 161.977,50 (cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 123/2025

PROCESSO N°: 6243/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Combustível (gasolina comum e diesel S10), com disponibilização de bomba e tanque com Sistema de controle de estoque, em regime de COMODATO., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/11/2026/e findando-se no dia 03/11/2027.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 240/2026

PROCESSO ELETRÔNICO N°: ARC-040127/000352/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: Lavoura Produções Artísticas Ltda

OBJETO: Contratação de 01 (um) show da cantora TERESA CRISTINA por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do evento FESTIVAL UBUNTU - que acontecerá no dia 21 de novembro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da

assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto

no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação será no valor de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

Portarias

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.443/2026

Errata da Portaria nº 1.443/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1.797, de 03 de novembro de 2026, onde se lê: **Assessor VI, Símbolo AS-6,** leia-se: **Assessor IV, Símbolo AS-4**

PORTARIA Nº 1.443/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, **Matheus Dos Santos Amaral,** do cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Procuradoria Geral do Município.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.473/2026

Errata da Portaria nº 1.473/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1.802, de 09 de novembro de 2026, onde se lê: **Matrícula 66.994,** leia-se: **Matrícula 34.510**

PORTARIA Nº 1.473/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.765/2026, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Revisão de Autuação no âmbito do Município de Arraial do Cabo, regulamenta o processamento e julgamento, em segunda e última instância administrativa, de recursos administrativos decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria N°1.363/2026, que designou os servidores para compor a Comissão Permanente de Revisão de Autuação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 05/11/2026, o seguinte servidor para compor a Comissão Permanente de Revisão de Autuação.

Representante da Procuradoria Geral do Município:

a) Matheus dos Santos Amaral, Matrícula 34.510.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.484/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Claudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Jacinta da Conceição Martins**, Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 32.646, admitida em 19/06/2017, ***READAPTAÇÃO***, pelo período compreendido entre 24/10/2026 e 21/04/2027, conforme Processo Administrativo nº 1173/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.485/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Margarete Gonçalves Teixeira**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.671, admitida em 29/03/2022, ***Licença Para Tratamento de Saúde***, pelo período compreendido entre 23/09/2026 e 20/01/2027, conforme Processo Administrativo nº 5586/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.486/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3648/2026,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Ketelyn Rangel Gonçalves**, Professor Docente II A – NV1, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula nº 34.416, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária,** pelo período de 18/09/2026 e 17/03/2027, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 07 de dezembro de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.487/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

conceder a servidora, **Adriana Azevedo da Fonseca**, Professor Docente II "D", matrícula nº 32.992, admitida em 20/10/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 27/10/2026 e 24/04/2027, conforme Processo Administrativo nº 5512/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.488/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Margarette de Azevedo Maciel Carriço**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.422, admitida em 03/02/2020, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 26/09/2026 e 24/03/2027, conforme Processo Administrativo nº 475/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.489/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Keila Guimarães de A. G. Barbosa da Silva**, GCM Sub Inspetor (N4), matrícula nº 11.460, admitida em 01/12/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 20/09/2026 e 19/10/2026, conforme processo administrativo nº 5644/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.490/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Jussara Domingues de Souza Costa**, GCM Inspetor 3ª Classe (N5), matrícula nº 10.244, admitida em 31/10/2002, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 25/09/2026 e 23/12/2026, conforme processo administrativo nº 5151/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.491/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.: 52.57760-8

RESOLVE:

Conceder a servidora **Maria Wilma Silva de Lima**, Inspetor de Alunos - NV4, matrícula nº 10.303, admitida em 27/11/2002, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 23/10/2026 e 19/02/2027, conforme Processo Administrativo nº 3194/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.492/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal nº 768 de 1992,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declara, a contar de 19 de agosto de 2026, a vacância do cargo de Guarda Municipal – GCM 2ª Classe (N2) - PÓS, ocupado pelo servidor **Islan Henrique Lopes da Silva, matrícula nº 32.603,** por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 768/1992, conforme Processo Administrativo nº 3801/2026.

Artigo 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de **19/08/2026**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.494/2026

Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão de Viabilidade de Cota de Patrocínio, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 2.681, de 14 de novembro de 2025, que institui a Comissão de Viabilidade de Cota de Patrocínio;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da composição do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º - A **Comissão de Viabilidade de Cota de Patrocínio**, no âmbito do Município de Arraial do Cabo, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – **Luiz Eduardo Barreto Garcia**, matrícula nº 67.072 – Presidente;

II – **Edmilson Mota Felix**, matrícula nº 67.540 – Membro - setor de Comunicação;

III – **Priscila de Souza Araújo**, matrícula nº 67.080 – Membro - competência Jurídica;

IV – **Dylan Murphy Borrajo**, matrícula nº 33.371 – Membro - competência Contábil;

V – **Aline Machado de Souza Gomes**, matrícula nº 66.731 – Membro – competência administrativa;

VI – **Alex de Mendonça Barreto**, matrícula nº 69.140 – Secretário.

Art. 2º - Os membros da Comissão farão jus à gratificação mensal pelo exercício do encargo, nos termos do art. 14 da Lei nº 2.681/2025, observados os requisitos legais.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nº 520 de 07/04/2026 e a portaria nº 605/2026 de 22 de abril de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/11/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.495/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, **Marcos Paulo Victorino Cardoso,** do cargo em comissão de **Procurador-Chefe,** Símbolo CC-2, vinculado a **Procuradoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.496/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, **Laura Vargas Couto,** para exercer o cargo em comissão de **Procurador-Chefe,** Símbolo CC-2, vinculado a **Procuradoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.497/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, **Marcos Paulo Victorino Cardoso,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Governo e Eventos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1493/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de **10/11/2026**, **Daiany Porto Pinheiro,** da Função Gratificada de Dirigente de Turno da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer. **Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIANº1.483/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Catia Verônica Levino Motta**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 12.720, admitida em 24/04/2006, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 27/10/2026 á 25/12/2026, conforme processo administrativo nº 2620/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal